



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 006/2019  
**Decisão** : 356/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.4.  
**Referência** : Protocolo nº 200095936/2018  
**Interessado** : Luizane Coutinho Rodrigues

**EMENTA:** Defero o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome da profissional Luizane Coutinho Rodrigues.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006/2019, realizada no dia 17 de abril de 2019, apreciando a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome da profissional Luizane Coutinho Rodrigues, protocolada neste regional sob o nº 200095936/2018, sob relatoria do Conselheiro Eli Andrade da Silva, o qual, após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, sugeriu o deferimento do pleito, ressaltando que a Certidão de Acervo Técnico - CAT só poderá ser emitida após a apresentação de novo Atestado Técnico, cujo teor contenha os dados inerentes aos serviços realizados ou faça referência à possível planilha de quantidades que deverá ser chancelada pelo emissor do referido documento, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bertrand Sampaio Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**